

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Fixa a revisão geral anual e aumento real do vencimento dos servidores da Câmara de Vereadores do Município de Santa Tereza-RS.

Ivaldo Pissetti, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado, para fins da Lei Municipal nº 478, de 25 de outubro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.530, de 22 de março de 2018, e do art. 37, inc. X, da Constituição Federal, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a partir de janeiro de 2023, os vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores do Município de Santa Tereza-RS.

Art. 2º É concedido aumento real, com vigência a partir de janeiro de 2023, tendo como data-base o mês de dezembro de 2022, pela aplicação do índice de 2% (dois por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Santa Tereza.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza, 24 de janeiro de 2023. 30º de Emancipação.

Ivaldo Pissetti,
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza, RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa tão somente fixar a revisão geral anual dos servidores da Câmara de Vereadores do Município de Santa Tereza, conforme determina a Lei Municipal nº 478, de 25 de outubro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.530, de 22 de março de 2018, e do art. 37, inc. X, da Constituição Federal.

O índice aferido de 5,79% refere-se ao IPCA acumulado no período de janeiro à dezembro de 2022, conforme dispõe legislação municipal.

Nesta senda, concedemos aumento real de 2% para os servidores do legislativo, a fim de mitigar as perdas ocasionadas pelo congelamento dos vencimentos ocasionados pela Lei Complementar nº 173/2020, em decorrência da pandemia de covid-19.

Assim, solicitando a colaboração e entendimento dos demais membros desta Casa Legislativa, pedimos aprovação do presente Projeto de Lei.

Santa Tereza, 24 de janeiro de 2023. 30º de Emancipação.

Ivaldo Pissetti,
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza, RS